Parecer do Comitê de Investimentos
Fechamento da Carteira de Investimentos
Competência Setembro/2026 • Reunião de 15/10/2026

1. Relatório

O presente parecer técnico tem por finalidade apresentar a **análise e a manifestação** do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU acerca do fechamento da carteira de investimentos referente à competência de **setembro de 2026**, com base nos demonstrativos financeiros, relatórios técnicos, indicadores de desempenho e demais informações apresentados e discutidos na reunião realizada em 15 de outubro de 2026.

A análise tem como objetivo avaliar a gestão dos recursos previdenciários sob os aspectos de rentabilidade, segurança, liquidez, solvência, diversificação, exposição aos riscos e conformidade legal, considerando as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do IPMU para o exercício de 2026, as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025 e os compromissos financeiros e atuariais do Regime Próprio de Previdência Social.

Participaram da reunião os membros do Comitê de Investimentos Fernando Augusto Matsumoto, Flavio Bellard Gomes, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Marcelo da Cruz Lima e Sirleide da Silva, com a presença dos membros da Diretoria Executiva Antonio Marques de Oliveira, Karen Sonoyo Yamamoto, Michele de Oliveira Alves e Wellington Diniz. Foram examinados os documentos acostados aos processos IPMU/001/2026 (Taxa de Administração), IPMU/006/2026 (folha de aposentados e pensionistas x contribuição previdenciária), IPMU/007/2026 (Balancete da Receita, Balancete da Despesa e Boletim de Caixa), IPMU/015/2026 (Compensação Previdenciária), IPMU/016/2026 (Audesp Financeiro), IPMU/018/2026 (APR), IPMU/033/2026 (Demonstrativos Previdenciários) e IPMU/111/2026 (relatórios de investimentos, carteira, execução da Política, riscos de mercado e de desenquadramento, aderência aos benchmarks, informativos do mercado financeiro e Estudo de ALM).

Para subsidiar a manifestação do colegiado, foram examinados os seguintes aspectos:

I– Cenário econômico nacional e internacional: avaliação dos indicadores de atividade, inflação, mercado de trabalho, política monetária e fiscal, fluxos de capitais e riscos geopolíticos referentes a setembro de 2026.

II– Execução orçamentária e financeira: análise das receitas e despesas previdenciárias do mês e do acumulado do exercício, do resultado financeiro e da arrecadação da compensação previdenciária (COMPREV).

III– Composição, diversificação, enquadramento e liquidez da carteira: avaliação da distribuição dos recursos entre segmentos, instituições e estratégias, dos limites dos arts. 18 a 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da disponibilidade de recursos para o pagamento dos benefícios.

IV– Rentabilidade e cumprimento da meta atuarial: exame do desempenho mensal e acumulado da carteira em comparação com a meta atuarial do exercício.

V– Indicadores de risco e fundos com cota negativa: análise de VaR, volatilidade, Drawdown, Índices de Sharpe e Treynor, e dos fundos com rentabilidade negativa no exercício e no histórico da aplicação.

VI– Conformidade legal e situação de desenquadramento: acompanhamento do caso do Caixa Small Caps Ativo FI Ações (art. 19, § 2º).

VII– Resgate total do Caixa Small Caps Ativo FI Ações: análise técnica e deliberação (Processo IPMU/039/2020).

VIII– Processos informados ao Comitê: contratação da plataforma eletrônica Trademate/B3 (Processo IPMU/123/2025) e cronograma da Política Anual de Investimentos para 2027 (Processo IPMU/131/2026).

IX– Diretrizes estratégicas e encaminhamentos: implementação gradual do Estudo de ALM, aquisição direta de títulos públicos federais, utilização de recursos para a folha de benefícios, investimentos no exterior e manutenção das posições.

2. Fundamentação Normativa e Institucional

A análise da carteira de investimentos do IPMU, referente à competência de **setembro de 2026**, fundamenta-se no conjunto de normas legais, regulamentares e institucionais que disciplinam a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. O Comitê de Investimentos, no exercício de suas atribuições, deve observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, assegurando que as decisões sejam fundamentadas em critérios técnicos e compatíveis com os compromissos financeiros e atuariais do Instituto.

Resolução CMN nº 5.272/2025 – Aplicação dos Recursos dos RPPS. Estabelece os segmentos permitidos, os limites de alocação e concentração (arts. 18, 19, 20 e 21), os critérios de diversificação e as condições de elegibilidade dos investimentos. Destaca-se o art. 19, § 2º, que fundamenta a situação de desenquadramento do Caixa Small Caps Ativo FI Ações.

Portaria MTP nº 1.467/2022 – Governança e Gestão dos Investimentos. Regulamenta a Política de Investimentos, a atuação do Comitê de Investimentos, o credenciamento das instituições financeiras e o controle das aplicações, reforçando a necessidade de fundamentação técnica, formalização das operações e acompanhamento dos resultados.

Política de Investimentos do IPMU – Exercício de 2026. Define a meta atuarial, os parâmetros de risco, os limites de alocação (inferior, alvo e superior) e as estratégias de diversificação, priorizando, em razão do perfil conservador do Instituto, a preservação patrimonial, a liquidez e a previsibilidade dos resultados.

Programa Pró-Gestão RPPS – Certificação Institucional Nível III. O IPMU possui certificação Nível III, recertificada em 24 de maio de 2024, com validade até 2 de maio de 2027, referência para o fortalecimento dos procedimentos de análise, deliberação e acompanhamento da carteira.

Estudo de Gestão Integrada de Ativos e Passivos – ALM e Processo IPMU/123/2025. O Estudo de ALM avalia a compatibilidade entre investimentos, necessidades de liquidez e obrigações atuariais; o Processo IPMU/123/2025 orienta, conforme registrado na ata, a contratação da plataforma eletrônica de negociação de títulos públicos federais e os estudos para a aquisição direta desses títulos.

Lei nº 14.133/2021. Fundamento do procedimento de contratação direta da plataforma eletrônica Trademate/B3, informado ao Comitê.

3. Cenário Macroeconômico — Setembro/2026

Os membros analisaram os principais acontecimentos econômicos e financeiros do mês e seus possíveis reflexos sobre o desempenho, os riscos e as perspectivas da carteira de investimentos. No âmbito internacional, setembro foi marcado por ambiente heterogêneo: resiliência da atividade nos Estados Unidos, recuperação na zona do euro, sinais de melhora moderada na China e persistência de incertezas geopolíticas e de preços de energia. Os indicadores apresentados na reunião estão consolidados a seguir.

Região / Tema	Indicador	Setembro/2026
Estados Unidos	Criação de vagas / taxa de desemprego	29 mil / 4,2%
Estados Unidos	Inflação PCE (12 meses) / núcleo	3,4% / 3,0%
Estados Unidos	Juros do Federal Reserve (alta de 0,25 p.p.)	3,75% a 4,00% a.a.
Zona do Euro	Núcleo inflacionário	2,5% (atividade em melhora)
China	PMI industrial oficial	Em avanço
Geopolítica	Ausência de acordo EUA–Irã; guerra Rússia–Ucrânia	Brent próximo de USD 100
Brasil	PMI Composto (anterior 49,1) / Industrial / Serviços	47,4 / 44,8 / 49,2 pontos

Região / Tema	Indicador	Setembro/2026
Brasil	Taxa de desocupação (trimestre até agosto) / população ocupada	5,3% / 103,5 milhões
Brasil	Índice de Confiança do Consumidor (5ª queda consecutiva)	84,2 pontos
Brasil	IPCA do mês (agosto: −0,32%) / acumulado no ano / 12 meses	0,82% / 3,95% / 4,58%
Brasil	Taxa Selic (Copom de setembro)	13,75% a.a. (anterior 14,00%)
Brasil	Dívida Bruta do Governo Geral / Dívida Líquida do Setor Público (agosto)	82,9% / 69,3% do PIB
Brasil	Investimento Direto no País (agosto / 12 meses)	US$ 7,4 bi / US$ 86,6 bi (3,39% do PIB)
Brasil	Fluxo estrangeiro na bolsa (agosto: −R$ 18,12 bi)	+R$ 9,1 bi
Brasil	Ibovespa	+5,03%
Brasil	Dólar (variação / fechamento aproximado)	−0,15% / R$ 5,17

Fonte: Informativos do Mercado Financeiro (Processo IPMU/111/2026), conforme registrado na ata.

3.1 Desempenho dos principais indicadores financeiros

Setembro caracterizou-se por resultados positivos na maior parte dos segmentos, especialmente na renda variável doméstica e nos índices de renda fixa de maior duration, beneficiados pelo fechamento da curva de juros. O CDI, com 1,08%, manteve resultado positivo, porém inferior à meta atuarial mensal estimada (1,29%).

Indicador	Setembro	Indicador	Setembro	Observação
IMA-B 5+	3,82%	IRF-M 1+	2,41%	
IMA-B	3,15%	IRF-M	2,09%	
CDI	1,08%	Ibovespa	5,03%	Maior retorno do conjunto
Global BDRX	1,86%	S&P 500	−0,45%	

3.2 Inflação, política monetária, curva de juros e cenário fiscal

A inflação voltou a acelerar em setembro (IPCA de 0,82%, após deflação de 0,32% em agosto), acumulando 4,58% em 12 meses, acima do limite superior de tolerância de 4,5% da meta. A Selic foi reduzida de 14,00% para 13,75% ao ano, preservando-se postura cautelosa diante das expectativas inflacionárias. O Comitê ressaltou que a trajetória da Selic influencia diretamente os fundos referenciados ao CDI, os títulos prefixados e os investimentos indexados à inflação: a redução gradual dos juros pode favorecer a valorização de títulos prefixados e indexados ao IPCA, enquanto o patamar ainda elevado da taxa básica mantém condições favoráveis de remuneração para estratégias conservadoras de renda fixa.

A curva de juros apresentou fechamento em setembro, sobretudo nos vértices intermediários e longos, favorecendo os títulos de maior duration (IMA-B 5+, IMA-B e IRF-M 1+). O colegiado ponderou, contudo, que a valorização decorrente do fechamento da curva não elimina o risco de mercado: eventual abertura das taxas pode provocar desvalorizações, especialmente nos ativos de maior prazo. No campo fiscal, os dados de agosto indicam continuidade das pressões sobre as contas públicas, ao passo que o Investimento Direto no País permaneceu positivo. A renda variável, apesar da valorização do mês, permanece sujeita a oscilações relevantes, exigindo acompanhamento contínuo da volatilidade e da compatibilidade com o perfil previdenciário do Instituto.

4. Execução Orçamentária

A execução orçamentária de setembro manteve resultado positivo, com superávit financeiro acumulado de R$ 33.986.578,91 no consolidado do exercício, considerando as receitas orçamentárias e a Unidade Gestora Única. As principais fontes de arrecadação são as contribuições previdenciárias, os rendimentos das aplicações financeiras e a compensação previdenciária, e as despesas compreendem os benefícios de aposentadoria e pensão e as despesas administrativas. O saldo positivo entre receitas e despesas evidencia a regularidade do pagamento dos benefícios, e o acompanhamento do fluxo financeiro segue como instrumento de planejamento para definir a parcela dos recursos que pode permanecer investida por prazos mais longos.

Indicador	Setembro/2026	Acumulado 2026
Receita orçamentária arrecadada	R$ 6.563.170,75	R$ 86.851.628,78
Despesa liquidada e paga	R$ 5.788.861,35	R$ 54.611.499,96
Repasse da Unidade Gestora Única	R$ 171.301,03	R$ 1.746.450,09
Resultado – receitas orçamentárias (receita – despesa)*	–	R$ 32.240.128,82
Superávit financeiro – consolidado	–	R$ 33.986.578,91
COMPREV arrecadado (previsão anual: R$ 2.205.000,00)	–	R$ 12.162.714,69

** Valor calculado pela diferença entre receita e despesa acumuladas informadas na ata; o superávit consolidado (R$ 33.986.578,91) corresponde a esse resultado acrescido do repasse da Unidade Gestora Única.*

A arrecadação acumulada da compensação previdenciária (R$ 12.162.714,69) superou a previsão orçamentária anual de R$ 2,205 milhões. Os membros destacaram a importância do acompanhamento sistemático dos requerimentos e recebimentos de compensação previdenciária, em razão dos reflexos sobre o fluxo de caixa e sobre a necessidade de financiamento dos benefícios.

5. Carteira de Investimentos em 30/09/2026

O patrimônio encerrou setembro em **R$ 700.291.191,67**, alocado em 10 fundos de investimento (9 com liquidez e 1 com carência) de 6 instituições financeiras. Em relação a agosto (R$ 692.741.081,39), houve acréscimo de R$ 7.550.110,28 (+1,09%), dos quais R$ 7.519.110,28 decorrem do retorno dos investimentos. Em termos de liquidez, 98,19% da carteira (R$ 687.582.159,35) está em ativos com prazo de resgate de até 30 dias e 1,81% (R$ 12.709.032,32) com prazo de resgate de 31 a 180 dias. Não há exposição a fundos estruturados, fundos imobiliários ou operações de empréstimos consignados.

Estratégia	Saldo (R$)	% Carteira
Fundos referenciados ao CDI	670.520.129,98	95,75%
Fundo de vértice – vencimento 2027	12.709.032,32	1,81%
Renda variável	13.513.165,98	1,93%
Investimentos no exterior	3.548.863,39	0,51%
TOTAL	**700.291.191,67**	**100,00%**

Instituição	Ago/2026	Set/2026	Variação (p.p.)
Caixa Econômica Federal	31,83%	31,84%	+0,01
Banco do Brasil	23,92%	23,91%	−0,01
Banco Bradesco	18,90%	18,90%	0,00
Itaú Unibanco	13,09%	13,09%	0,00
Santander	10,42%	10,42%	0,00
BTG Pactual	1,84%	1,84%	0,00
TOTAL	**100,00%**	**100,00%**	–

Maior aplicação: Caixa Brasil TP FI RF LP – R$ 193.231.853,40 (27,59%). Menor aplicação: Santander RF TP Referenciado Premium – Taxa de Administração – R$ 2.904.244,83 (0,41%). Percentuais de agosto conforme o parecer da competência anterior.

A carteira mantém a concentração em fundos referenciados ao CDI (95,75%, ante 95,78% em agosto), a participação no fundo de vértice com vencimentos em 2027 (1,81%) e exposição reduzida aos segmentos de maior risco – 1,93% em renda variável e 0,51% no exterior –, evidenciando o caráter predominantemente defensivo da carteira, voltado à preservação de capital e à mitigação de volatilidade. O Comitê entendeu pela manutenção da postura conservadora na alocação, com ênfase em ativos de maior previsibilidade e menor risco.

6. Enquadramento e Aderência à Política de Investimentos

Segmento	Ago/2026	Set/2026	Inferior	Alvo	Superior	Avaliação
Art. 7º, I – FI RF 100% TN	65,60%	65,58%	0,00%	40,00%	90,00%	Aderente
Art. 7º, V – FI RF e ETF RF	31,99%	31,99%	0,00%	20,00%	50,00%	Aderente
Art. 8º, I – FI Ações	1,88%	1,93%	2,00%	8,00%	20,00%	Abaixo do inferior
Art. 9º, II – Exterior	0,53%	0,51%	0,00%	4,00%	10,00%	Aderente
TOTAL	**100,00%**	**100,00%**				

Saldos em 30/09/2026: art. 7º, I – R$ 459.233.514,91; art. 7º, V – R$ 223.995.647,39; art. 8º, I – R$ 13.513.165,98; art. 9º, II – R$ 3.548.863,39. Renda Fixa: 97,56% (R$ 683.229.162,30). Limites inferior, alvo e superior da Política de Investimentos 2026, conforme o parecer da competência anterior; percentuais de agosto conforme o mesmo parecer.

A verificação dos limites de concentração apresentada na reunião foi a seguinte:

Dispositivo	Regra	Situação apresentada	Avaliação
Art. 18	Máx. 20% das aplicações em um mesmo fundo, exceto fundos de títulos públicos	BB RF Ref DI Títulos Públicos FIF (23,91% – R$ 167.456.662,76) e Caixa Brasil TP FI RF LP (27,59% – R$ 193.231.853,40) acima de 20%, compostos exclusivamente por títulos públicos; demais fundos dentro dos limites	Enquadrado
Art. 19	Máx. 15% do PL do fundo (5% para FIDC, crédito privado e debêntures)	Todos os fundos dentro dos limites	Enquadrado
Art. 19, § 2º	Participação de RPPS no PL do fundo (limite de 50%)	Caixa Small Caps Ativo FI Ações acima do limite de 50% – resgate total deliberado nesta reunião (seção 10)	Desenquadrado (passivo)
Art. 20	Máx. 5% dos recursos de terceiros geridos pelo mesmo gestor	Caixa Asset 0,01843%; BB Asset 0,00674%	Enquadrado
Art. 21	Condições cumulativas para aplicação em cotas de fundos	Conformidade acompanhada fundo a fundo	Enquadrado

Todos os segmentos respeitam os limites máximos da Resolução CMN nº 5.272/2025. O segmento do art. 8º, I recuperou-se de 1,88% para 1,93%, em razão da valorização do único ativo do segmento (Caixa Small Caps), mas permanece abaixo do limite inferior de 2,00% da Política de Investimentos.

7. Rentabilidade x Meta Atuarial

Em setembro, a carteira rendeu **1,08%**, contra meta atuarial mensal de **1,29%**, resultado inferior à meta no mês, influenciado pela aceleração da inflação (IPCA de 0,82%). A rentabilidade do mês igualou a do CDI (1,08%), coerente com a concentração de 95,75% da carteira em fundos referenciados ao CDI. No acumulado do exercício, a carteira registra **10,23%**, frente à meta de **8,47%**, com margem de 1,76 ponto percentual – inferior à de agosto (1,95 p.p.), mas ainda satisfatória e compatível com os objetivos previdenciários do Instituto.

Mês	Rentab. mês	Rentab. acum.	Meta mês	Meta acum.	Atingimento (p.p.)
Janeiro	1,35%	1,35%	0,86%	0,86%	+0,49
Fevereiro	1,04%	2,40%	1,03%	1,90%	+0,50
Março	1,11%	3,53%	1,38%	3,31%	+0,22
Abril	1,02%	4,59%	1,28%	4,63%	−0,04
Maio	0,94%	5,57%	1,12%	5,80%	−0,23
Junho	1,05%	6,74%	0,61%	6,45%	+0,29
Julho	1,07%	7,88%	0,46%	6,93%	+0,95
Agosto	1,08%	9,04%	0,15%	7,09%	+1,95
Setembro	**1,08%**	**10,23%**	**1,29%**	**8,47%**	**+1,76**

Janeiro a agosto conforme o parecer da competência anterior; setembro conforme a ata de 15/10/2026. Atingimento = rentabilidade acumulada − meta acumulada. Retorno financeiro: R$ 7.519.110,28 no mês e R$ 64.607.326,97 no acumulado do ano.

A análise do IPMU indica: o resultado acumulado é consistente com a composição mensal, dentro da margem de arredondamento (1,0904 × 1,0108 ≈ 1,1022, ante 10,23% informado), assim como a meta (1,0709 × 1,0129 ≈ 1,0847). A redução da margem sobre a meta decorre do retorno mensal inferior à meta de setembro, e não de mudança do perfil de risco da carteira. O Comitê concluiu que os resultados reforçam a adequação da estratégia de investimentos, devendo ser mantido o monitoramento sistemático da carteira, em conformidade com a Política de Investimentos de 2026, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8. Risco x Retorno

O IPMU monitora o risco de mercado com o Value at Risk (VaR) como principal métrica, com reavaliação dos ativos sempre que os parâmetros da Política de Investimentos forem atingidos ou ultrapassados. Os indicadores consolidados da carteira apresentados na reunião, em comparação com os da competência anterior, foram:

Indicador (carteira)	Set – mês	Set – 12 meses	Ago – mês	Ago – 12 meses
VaR (95% de confiança)	0,54%	1,88%	0,55%	1,91%
Volatilidade	0,09%	0,64%	0,10%	0,65%
Drawdown	0,00%	0,12%	0,00%	0,12%
Índice de Sharpe	0,04	−0,57	−0,67	−0,32
Índice de Treynor	0,01	−0,14	−0,12	−0,08

Competência de agosto conforme o parecer anterior.

A análise do IPMU indica: os indicadores demonstram baixa volatilidade e reduzida magnitude de perdas históricas, refletindo a predominância de investimentos em renda fixa e a estabilidade da carteira. Em setembro, os Índices de Sharpe e Treynor tornaram-se positivos no mês (0,04 e 0,01), mas permanecem negativos em 12 meses (−0,57 e −0,14), indicando que, no período, o retorno da carteira ficou aquém do ativo livre de risco usado como referência, o que justifica o acompanhamento da eficiência da relação risco-retorno. Os níveis de risco mostraram-se compatíveis com as classes de ativos alocadas e com o perfil conservador estabelecido na Política de Investimentos de 2026. Os membros manifestaram-se favoravelmente à continuidade da estratégia conservadora, com acompanhamento periódico dos indicadores e reavaliação dos ativos sempre que identificadas alterações relevantes.

9. Fundos com Cota Negativa

Fundo	CNPJ	Saldo (R$)	% PL	Situação	Deliberação
Caixa Multigestor Global Equities Investimentos no Exterior FIC Classe FIF	39.528.038/0001-77	3.548.863,39	0,51%	Negativa no exercício de 2026	Manutenção da posição, sem novas alocações no curto prazo (seção 12)
Caixa FI Ações Small Caps Ativos	15.154.220/0001-47	13.513.165,98	1,93%	Negativa no exercício e no histórico da aplicação	Resgate total deliberado (seção 10)

Em ambos os casos o valor da cota atual encontra-se inferior ao registrado na data de aquisição pelo IPMU. A performance negativa foi associada à volatilidade dos mercados internacionais e interno, às condições macroeconômicas globais e à variação cambial. No caso do Small Caps, o resultado reflete a elevada volatilidade característica do segmento, sensível às condições macroeconômicas, ao ciclo de juros e à liquidez do mercado acionário, tendo o fundo apresentado desempenho positivo no acumulado recente do exercício. No período não ocorreu o encerramento de fundos de investimentos.

10. Resgate Total — Caixa Small Caps Ativo FI Ações

Processo IPMU/039/2020 – CNPJ nº 15.154.220/0001-47. Foi submetida ao Comitê a análise técnica referente à manutenção dos recursos no fundo, a partir do relatório elaborado pelo Gestor de Recursos, Wellington Diniz, datado de 15 de outubro de 2026, considerando o desempenho histórico da aplicação, a recuperação patrimonial observada em outubro de 2026, os riscos do segmento de renda variável e a situação de desenquadramento à luz da Resolução CMN nº 5.272/2025. Diferentemente do parecer da competência anterior, que registrou a manutenção do fundo com acompanhamento, o Comitê deliberou, nesta reunião, pelo resgate total.

10.1 Desempenho e evolução patrimonial

Item	Valor
Investimento inicial (16/07/2021)	R$ 16.531.000,00
Saldo em 30/09/2026	R$ 13.513.165,98
Posição em 13/10/2026	R$ 16.340.573,14
Valorização de 30/09 a 13/10/2026	R$ 2.827.407,16 (20,92%)
Resultado negativo acumulado desde a aplicação inicial	R$ 190.426,86 (aprox. 1,15% do capital aplicado)

O Comitê destacou que a recuperação observada permite o encerramento da posição com perda patrimonial significativamente inferior à registrada ao final de setembro. Ressaltou, contudo, que a valorização recente não representa garantia de continuidade, dadas as características do segmento Small Caps – empresas de menor capitalização, oscilações expressivas de preços, maior sensibilidade à liquidez e movimentos acentuados de correção –, de modo que a análise não se limita à expectativa de recuperação integral do capital aplicado.

10.2 Enquadramento regulamentar

O fundo permanece com restrição a novos aportes, pois, conforme as informações mais recentes, a participação conjunta de recursos de RPPS em seu patrimônio líquido ultrapassa o limite de 50% estabelecido pelo art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025. O Comitê ressaltou que o acompanhamento do enquadramento abrange também as condições específicas dos fundos investidos, os limites de concentração e os critérios de elegibilidade, e que a permanência em aplicações com restrições regulamentares exige justificativa técnica, monitoramento contínuo e providências corretivas documentadas.

10.3 Avaliação dos riscos

Risco regulamentar: concentração conjunta de RPPS acima de 50% do PL do fundo; o resgate integral elimina a exposição direta do IPMU e contribui para o saneamento da situação.

Risco de mercado: alta sensibilidade do segmento às oscilações do mercado acionário, às expectativas de juros e à liquidez; a valorização de outubro evidencia a amplitude das oscilações.

Risco de concentração e liquidez: a elevada participação de RPPS no PL do fundo é fator adicional de atenção, diante de possíveis resgates relevantes por outros investidores institucionais.

Preservação patrimonial e custo de oportunidade: a recuperação de R$ 2.827.407,16 reduziu a perda acumulada; a manutenção deve ser confrontada com alternativas regulamentarmente elegíveis, sem pressupor a identificação do ponto máximo de valorização.

Adequação à Política de Investimentos: o desinvestimento é compatível com a estratégia conservadora do IPMU, priorizando a preservação do patrimônio e a conformidade regulamentar.

10.4 Deliberação

O Comitê registrou que a decisão não decorre exclusivamente do desempenho negativo histórico do fundo nem de avaliação isolada das oscilações recentes do mercado acionário, mas da análise conjunta de conformidade regulamentar, exposição a riscos, preservação patrimonial e aderência à estratégia de investimentos, constituindo medida de caráter prudencial, corretivo e preventivo.

O Comitê de Investimentos deliberou favoravelmente ao **RESGATE TOTAL** dos recursos aplicados no Caixa Small Caps Ativo FI Ações, considerando:

I– A situação de desenquadramento regulamentar, decorrente da participação conjunta de RPPS em percentual superior a 50% do patrimônio líquido do fundo (art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025);

II– A necessidade de adoção de providências para regularização da carteira e observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

III– a recuperação patrimonial expressiva registrada em outubro de 2026, que reduziu significativamente a perda acumulada e proporcionou condições mais favoráveis ao desinvestimento;

IV– Os riscos de mercado, volatilidade e liquidez inerentes ao segmento Small Caps, especialmente diante da possibilidade de reversão dos ganhos recentes;

V– A prioridade institucional de preservação dos recursos previdenciários, manutenção da conformidade regulamentar e fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e transparência.

VI- Acompanhar a efetiva realização do resgate, observadas as regras de cotização e liquidação do regulamento do fundo, a conciliação financeira, o registro da operação e a juntada dos comprovantes ao processo administrativo.

VII- A destinação dos recursos resgatados deverá ser precedida de análise técnica específica, contemplando enquadramento regulamentar, liquidez, riscos, condições de mercado e compatibilidade com a Política de Investimentos, observadas as competências e os procedimentos internos de aprovação.

11. Processos Informados ao Comitê

Processo IPMU/123/2025 – Plataforma eletrônica de negociação de títulos públicos federais (B3 – Trademate). Foi apresentado o andamento da contratação da plataforma, em substituição ao sistema atualmente utilizado, com vistas a maior segurança, transparência, rastreabilidade e eficiência nas operações, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. O procedimento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e encontra-se em fase final de elaboração e revisão do "Aviso de Contratação Direta" e seus anexos, para posterior análise jurídica e formalização.

Processo IPMU/131/2026 – Política Anual de Investimentos para 2027. Foi apresentado o cronograma de elaboração, análise e aprovação da Política para o exercício de 2027, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, ressaltando-se a importância da participação do Comitê e dos órgãos colegiados na avaliação das diretrizes, das estratégias de alocação, dos limites de aplicação e dos parâmetros de risco.

12. Diretrizes Estratégicas, Governança e Considerações Finais

Após a apresentação dos relatórios técnicos elaborados pelo Gestor de Recursos e pela Consultoria de Investimentos LEMA, o Comitê de Investimentos procedeu à análise integrada do cenário econômico, do desempenho da carteira, da rentabilidade em relação à meta atuarial, dos indicadores de risco e liquidez, dos limites de enquadramento e das diretrizes do Estudo de ALM, e deliberou, por unanimidade, sobre as diretrizes que orientarão a gestão dos recursos previdenciários.

12.1 Deliberações aprovadas

#	Deliberação	Síntese
1	Aprovação dos relatórios técnicos	Relatórios do Gestor de Recursos e da Consultoria LEMA aprovados como subsídio às decisões, sem autorização automática para novas aplicações, resgates ou realocações
2	Implementação gradual do ALM	Implementação progressiva das estratégias do Plano de Ação, condicionada à conveniência e oportunidade de cada operação, sem obrigatoriedade de execução imediata ou integral
3	Perfil conservador	Manutenção da estratégia predominantemente conservadora, com maior participação de renda fixa; ampliação de exposição a maior volatilidade somente com avaliação técnica específica
4	Aquisição direta de títulos indexados ao IPCA	Continuidade e priorização dos estudos de aquisição direta de títulos públicos federais indexados à inflação, especialmente NTN-B (Processo IPMU/123/2025)
5	Estudo técnico prévio	Toda proposta de aquisição direta de títulos públicos exige estudo técnico específico – fundamentação, taxas, comparação com alternativas, riscos, enquadramento e impacto na liquidez – submetido previamente ao Comitê
6	Plano de Ação – art. 19, § 2º	Continuidade das providências de adequação aos limites de concentração, com acompanhamento sistemático do desenquadramento (descrito nos relatórios como passivo e transitório) e evolução documentada
7	Santander RF Títulos Públicos	Utilização dos recursos para a folha de aposentados e pensionistas, nos valores efetivamente necessários e conforme o cronograma de desembolsos
8	Investimentos no exterior	Manutenção das posições existentes, sem novas alocações no curto prazo
9	Demais posições	Manutenção, sem realocações imediatas, ressalvadas as movimentações expressamente aprovadas e as necessárias ao cumprimento das obrigações previdenciárias

A deliberação pelo resgate total do Caixa Small Caps Ativo FI Ações está registrada na seção 10.

12.2 Estratégia de longo prazo e Estudo de ALM

O Comitê reafirmou que os investimentos pós-fixados mantêm relevância para a gestão da liquidez e a estabilidade dos resultados, mas que a gestão deve permanecer alinhada ao Estudo de ALM, mediante implementação gradual das estratégias, avaliação criteriosa das oportunidades e acompanhamento das medidas de adequação dos limites de concentração. Os estudos de aquisição direta de NTN-B deverão considerar vencimentos, taxas reais disponíveis, fluxos de pagamento de juros, critérios de precificação e contabilização, liquidez e capacidade de manter os títulos até o vencimento, em aderência ao fluxo das obrigações previdenciárias. Quanto à renda variável e aos investimentos no exterior, recomendou-se postura prudente, observados os limites regulamentares, a volatilidade e a contribuição dessas exposições para a diversificação.

12.3 Governança, transparência e controle

O Comitê reforçou que as decisões de alocação e realocação devem considerar, de forma integrada, a relação entre risco e retorno, as necessidades de liquidez, as projeções atuariais e as condições de mercado, e que a aprovação dos relatórios não constitui autorização automática para movimentações. Reiterou a necessidade de formalização das análises e deliberações nos respectivos processos administrativos — incluindo conciliação, registro das operações e juntada de comprovantes —, assegurando rastreabilidade e adequada instrução documental, em consonância com o Programa Pró-Gestão RPPS Nível III.

13. Parecer Conclusivo do Comitê de Investimentos

Diante das análises realizadas, dos relatórios técnicos apresentados pelo Gestor de Recursos e pela Consultoria de Investimentos LEMA, e das discussões e deliberações registradas na reunião de 15 de outubro de 2026, o Comitê de Investimentos do IPMU, com fundamento na Resolução CMN nº 5.272/2025, na Portaria MTP nº 1.467/2022, na Política de Investimentos 2026 e nas diretrizes do Estudo de ALM, considerados os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, manifesta-se nos seguintes termos:

I- Carteira de investimentos da competência de setembro de 2026: Parecer Favorável.

A carteira encerrou setembro com patrimônio de R$ 700.291.191,67 e rentabilidade acumulada de 10,23% no exercício, superando a meta atuarial acumulada de 8,47% em 1,76 ponto percentual, com 98,19% dos recursos com liquidez de até 30 dias e indicadores de risco compatíveis com o perfil conservador do Instituto.

Ressalvas:

- ✓ Rentabilidade mensal: 1,08% em setembro, inferior à meta atuarial mensal de 1,29%; margem acumulada sobre a meta reduzida de 1,95 p.p. para 1,76 p.p.
- ✓ Enquadramento na Política de Investimentos: segmento do art. 8º, I (1,93%) abaixo do limite inferior de 2,00%, ampliando-se o desvio com o resgate total do único ativo do segmento; a ata registra, em trechos distintos, "plena aderência" e exposição abaixo do mínimo, prevalecendo o dado numérico.
- ✓ Desenquadramento passivo do Caixa Small Caps Ativo FI Ações (art. 19, § 2º), objeto de resgate total.
- ✓ Concentração em CDI (95,75%): acompanhamento da diversificação gradual prevista no Estudo de ALM.

II- Relatórios técnicos do Gestor de Recursos e da Consultoria LEMA: Parecer Favorável.

Os relatórios constituem subsídios adequados à análise da rentabilidade, dos riscos, da liquidez, da composição patrimonial e do enquadramento. A aprovação não representa autorização automática para aplicações, resgates ou realocações.

III- Resgate total do Caixa Small Caps Ativo FI Ações (Processo IPMU/039/2020): Parecer Favorável.

Medida prudencial, corretiva e preventiva, fundamentada na regularização do enquadramento (art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025), na redução da exposição ao risco do segmento de renda variável e na preservação do patrimônio, favorecida pela recuperação patrimonial de outubro de 2026. Condições: acompanhamento da efetiva realização do resgate, conciliação e juntada de comprovantes; anexação do documento atualizado de participação dos RPPS no PL do fundo; verificação das disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025 sobre desenquadramentos e regras de transição; e destinação dos recursos precedida de análise técnica específica, observados o enquadramento, a liquidez e a Política de Investimentos. Os valores de outubro são posições anteriores à liquidação, e não resultados definitivos.

IV- Implementação gradual do ALM e aquisição direta de NTN-B: Parecer Favorável.

Favorável à implementação gradual e oportunista do Plano de Ação do ALM e à priorização dos estudos de aquisição direta de títulos públicos federais indexados ao IPCA, condicionando qualquer operação a estudo técnico prévio específico submetido ao Comitê.

V- Plano de Ação para adequação dos limites de concentração (art. 19, § 2°): Parecer Favorável à continuidade.

Acompanhamento sistemático do desenquadramento, com evolução documentada e avaliação periódica.

VI- Utilização dos recursos do Santander RF Títulos Públicos para a folha de benefícios: Parecer Favorável.

Os resgates deverão limitar-se aos valores efetivamente necessários, observar o cronograma de desembolsos e evitar movimentações desnecessárias em aplicações de longo prazo.

VII- Investimentos no exterior: Parecer Favorável à manutenção, sem novas alocações no curto prazo.

Considerando a volatilidade internacional, a política monetária das principais economias e os riscos geopolíticos, mantêm-se as posições existentes, com acompanhamento da rentabilidade, da exposição cambial, dos riscos de mercado e da contribuição para a diversificação.

VIII- Perfil conservador e demais posições da carteira: Parecer Favorável.

Mantém-se a estratégia predominantemente conservadora e as demais posições sem realocações imediatas, ressalvadas as movimentações aprovadas e as necessárias ao cumprimento das obrigações previdenciárias.

IX- Contratação da plataforma Trademate/B3 (IPMU/123/2025) e Política Anual de Investimentos 2027 (IPMU/131/2026): Ciência e acompanhamento.

O Comitê tomou conhecimento do andamento dos processos, que seguirão os trâmites jurídicos e administrativos próprios.

14. Conclusão e Manifestação Final do Comitê de Investimentos

Diante de todo o exposto, considerando os resultados da carteira no encerramento de **setembro de 2026**, os relatórios técnicos examinados, o cenário econômico, os indicadores de risco, as situações de enquadramento e as diretrizes da Política de Investimentos e do Estudo de ALM, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU manifesta-se

FAVORAVELMENTE à avaliação da carteira de investimentos referente à competência de setembro de 2026.

A manifestação fundamenta-se no desempenho acumulado superior à meta atuarial, na elevada liquidez e na predominância de aplicações em renda fixa. Quanto às estratégias, o Comitê manifesta-se favoravelmente ao resgate total do Caixa Small Caps Ativo FI Ações, à implementação gradual do ALM, à priorização dos estudos de aquisição direta de títulos públicos federais com estudo técnico prévio, à manutenção das posições no exterior e das demais posições, ao uso dos recursos do Santander RF Títulos Públicos para a folha e ao fortalecimento dos mecanismos de governança e controle.

Ubatuba, 15 de outubro de 2026.

_____
Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro – IPMU
CP RPPS CGINV I

_____
Flávio Bellard Gomes
Membro do Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I

_____
Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Membro do Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I / CP RPPS CGINV II

_____
Sirleide da Silva
Presidente do IPMU
Certificação – CP RPPS CGINV I / II / III

_____
Marcelo da Cruz Lima
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação – ANBIMA CPA-10
CP RPPS CGINV I / CP RPPS CGINV II

_____
Wellington Diniz
Gestor de Investimentos
Certificação – ANBIMA CPA-20
CP RPPS CGINV II